

CONTRATO SIMPLIFICADO Nº 015/2022

Processo LIC nº 2022/000048

CONTRATANTE	
Contratante:	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ:	33.287.806/0001-61
Endereço:	Rua Primeiro de Março nº 33, Centro, Rio de Janeiro / RJ – CEP 20.010-000.
Gestor:	Raphael Mattos
Telefone:	(21) 2216-9532
E-mail:	predial@crcrj.org.br
CONTRATADO	
Contratado:	DESNTUPIDORA MORAES LTDA
CNPJ:	14.941.537/0001-60
Endereço:	Rua do Senado, 311/501 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - Cep.: 20231-005
Contato:	Sandra Costa
Telefone:	(21) 2507-3625;
E-mails:	desentupidoramoraes2012@hotmail.com.

OBJETO	
DESCRIÇÃO DO OBJETO	Desentupimento de tubulação do 3º andar do CRCRJ
PRAZO	Prazo de 15 (quinze) dias após envio do contrato simplificado, a ser agendado pela Gerência Predial.
LOCAL	Rua Primeiro de Março nº 33, Centro, Rio de Janeiro / RJ – CEP 20.010-000.
NOTA DE EMPENHO	1088
VALOR	R\$ 900,00 (novecentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	5 (cinco) dias úteis, contados do atesto da Nota fiscal ou Fatura
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	Conforme disciplinado no item 19 do Projeto Básico.

CONDIÇÕES	
1.	O prazo de entrega dos itens constantes deste Contrato Simplificado deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
2.	Qualquer comunicação sobre entrega do material/serviço será realizada junto ao setor responsável acima descrito;
3.	O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida acima, após a entrega do material/serviço com a correspondente Nota Fiscal acompanhada das certidões;
4.	No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
5.	Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
6.	Ficam as partes cientes do cumprimento da Lei nº 13.709/2018, relativa à proteção dos dados pessoais, cujas cláusulas encontram-se detalhadas no Projeto Básico.

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR A NOTA FISCAL

1. **NOTA FISCAL ELETRÔNICA** – os impostos que serão retidos deverão estar destacados no campo observações complementares, conforme IN RFB nº 1234/2012;
2. **DECLARAÇÃO DE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL ORIGINAL** – conforme IN RFB 1.234/2012, quando se aplicar;
3. **DOCUMENTOS QUE FORMALIZAM SOBRE ISENÇÃO OU IMUNIDADE DE IMPOSTOS (PIS, COFINS, IR)** (quando se aplicar);
4. **DECLARAÇÃO DE RETENÇÃO DO INSS** (quando se aplicar);
5. **CERTIDÕES NEGATIVAS ou POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVAS** – FGTS, Fazenda Pública Federal e Trabalhista

São partes integrantes deste Contrato Simplificado, como se transcritos estivessem, o Projeto Básico da contratação, que segue anexo a este documento, e a proposta da empresa.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2022.



SANDRA MARA MORAES SOARES
Gerência de Compras e Licitações

De acordo: _____
DESNTUPIDORA MORAES LTDA